

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 159 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 159 / 2025 - Pregão Eletrônico nº 142 / 2025. LICITAÇÃO, correspondendo ao modo DIFERENCIADO, com Cota Principal para o item nº 10; Cota Reservada para o item nº 11, e Exclusivo para ME/EPP/MEI para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para a central de esterilização - Secretaria de Saúde. Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). Ênio Nicolau Linares Garcia e a equipe de apoio, integrada pelos membros: Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Paula Custódio Gonçalves, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da Secretaria Municipal de Saúde para o acompanhamento do certame. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. DO INÍCIO DA SESSÃO: o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (https://bllcompras.com/), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 26 (vinte e seis) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 -TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. DA ETAPA DE LANCES: o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório "Ata de sessão - disputa" gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. DA PROPOSTA READEQUADA: Nos termos da Cláusula 7.25. do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram CONVOCADAS para apresentar a proposta readequada dos produtos que foram arrematados, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação







Prefeitura Municipal de Biriqui

CNPJ 46.151.718/0001-80

no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL. Em ato contínuo, as propostas, acompanhadas da cópia do certificado de autorização de fornecimento e das fichas técnicas (Cláusula 7.25.1.1), foram encaminhadas à Secretaria requisitante para análise de aceitabilidade, tendo sido devolvido relatório técnico aprovando os produtos ofertados. Na sequência, as empresas arrematantes providenciaram o envio da documentação referente à fase de Habilitação, realizando as diligências necessárias ao devido saneamento, nos termos da Cláusula 4 do Edital. DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 3.9 e 8.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando na regularidade das arrematantes: 1-) BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 49.238.875/0001-15); 2-) CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 53.702.276/0001-88); 3-) CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (CNPJ: 47.063.094/0001-01); 4-) CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 60.599.605/0001-72); **5-) ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA** (CNPJ: 60.717.724/0001-82); 6-) MAXIMA LIMPEZA LTDA (CNPJ: 49.720.354/0001-08); 7-) SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (CNPJ: 33.154.286/0001-19); e 8-) SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP (CNPJ: 17.581.504/0001-45). DA HABILITAÇÃO: Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na Cláusula 9 do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em situação regular, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS as empresas: 1-) BALESTRIN & RIL -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item nº 01; 2-) CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA, para os itens nº 17 e 18; 3-) CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, para os itens nº 06, 07, 09, 10 e 11; 4-) CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para os itens nº 14 e 16; 5-) ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, para o item nº 15; 6-) MAXIMA LIMPEZA LTDA, para os itens nº 03, 04 e 05. 7-) SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, para o item nº 02; e 8-) SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP, para o item nº 12. Restaram Fracassados os itens nº 08, 19, 20 e 21. DAS AMOSTRAS: Após a divulgação do resultado, o(a) Condutor(a) convocou as arrematantes dos itens nº 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 para procederem ao envio das

amostras, nos termos da Cláusula 9.20 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

deverão ser entregues diretamente no Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. DO PRAZO RECURSAL: O(a) Pregoeiro(a) informou, por mensagem registrada no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos apresentados em atendimento às propostas e à habilitação. Comunicou, ainda, que o prazo recursal será disponibilizado conforme previsto na Cláusula 10 do Edital, após a conclusão integral das etapas do certame, especialmente da análise das amostras. A data e o horário de abertura do prazo recursal serão divulgados na Plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA: Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(se houver) e resultados foram registrados em tempo real no CHAT de mensagens da Plataforma BLL, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

> Enio Nicolau Linares Garcia Pregoeiro(a) Oficial

Frank Hiroshi Fujimoto Equipe de Apoio Danilo Boa Sorte de Oliveira Equipe de Apoio

Paula Custódio Gonçalves Equipe de Apoio

